SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTE
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-35731647 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUÍ
CNPJ: 02.034.458/0001-97
E-mail: smscorrente@hotmail.com.br

Fls. 02
Assinatura

Mem. nº087/2021-SEMSAS **Corrente - PI, 20 de julho de 2021.**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Corrente
Assunto: **Solicitação de Contrato.**

Excelentíssimo Senhor,

1. Cumprimentando-o, venho por intermédio deste expediente, solicitar de Vossa Excelência o **contrato** da empresa Robson Cley Andrade Lucena (Robson Clay Assessoria) para prestação de serviços como Assessor Técnico em Saúde, conforme proposta mais vantajosa.

2. Seguem em anexo a lista dos serviços a serem prestados pela supramencionada empresa, bem como, os documentos necessários para a realização do ato requerido

3. Sem mais para o momento e certo da atenção de Vossas Excelência, agradeço antecipadamente.

Respeitosamente,

Dionizio Rodrigues Nogueira Júnior
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Autorizado em 21.07.21.

RECEBIDO EM: 22/07/2021

Secretaria Gabinete
Nº Processo 18.778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTE
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-35731647 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUÍ
CNPJ: 02.034.458/0001-97
E-mail: smscorrente@hotmail.com.br

Termo de referência
Assessoria Técnica em Saúde -2021

Empresa 1: Robson Cley Assessoria Técnica **CNPJ:** 31.021.875/0001-01
Empresa 2: V2 Tecnologia **CNPJ:** 19.400.787/0001-07
Empresa 3: WSG Assessoria Técnica em Saúde **CNPJ:** 28.054.051/0001-15

Item	Descrição dos Serviços	Valor Empresa 1	Valor Empresa 2	Valor Empresa 3
1	**1.** Orientação do Gestor quanto aos assuntos pertinentes a utilização de recursos, cadastros, adesão em programas, projetos e afins, bem como, identificar e auxiliar em possíveis problemas correlacionados. **2.** Cadastrar propostas direcionadas a as ações da Secretaria Municipal de Saúde; **3.** Indicação de emendas parlamentares disponíveis via fundo a fundo, na busca de recursos para melhoria das ações em saúde; **4.** Auxiliar na elaboração de Pactuações e demais documentações pertinentes a pasta. **5.** Informar o Secretário Municipal de Saúde quanto a realização de capacitações, reuniões e demais eventos no âmbito da Secretaria de Saúde. **6.** Coordenar, realizar manutenção e suporte de alguns sistemas de informação: SIA, SINAN, SINASC, AIHs, BPA Mag, FPO Mag, EgestorAB, SI-PNI, ESUS NOTIFICA, FNS, bem como orientar e auxiliar operadores na alimentação das informações junto a SESAPI e Ministério da Saúde.	R$ 2.200,00	R$ 3.200,00	R$ 2.700,00

Fls. 03
Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
06.554.257/0001-71

Fls. 04
Assinatura

ALVARÁ

Número: 000558/2021

Data de Emissão: 01/03/2021

Período de Validade: 01/01/2021 - 31/12/2021

Tipo de Alvará:

4 - LICENÇA / FUNCIONAMENTO

Contribuinte:

Razão Social: BSON CLEY ANDRADE LUCENA		
Nome Fantasia: ROBSON CLEY ASSESSORIA		
Localização: RUA RUA FERNANDO CARLOS CAVALCANTE, 263		Bairro: CENTRO
CPF / CNPJ: 31.021.875/0001-01	Inscrição Municipal: 30252	Inscrição Estadual:

Atividade Principal:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividades Secundárias:

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8[illegible]-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Horários de Funcionamento	Manhã	Tarde	Noite
Dias Úteis:	: - :	: - :	: - :
Sábado:	: - :	: - :	: - :
Domingo:	: - :	: - :	: - :

PREFEITO MUNICIPAL
GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

* Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste estabelecimento *

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Fls. 05

Assinatura

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Teresina-PI, 15 de julho de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Corrente-PI

Pela Presente Proposta de Serviços a V2 TECNOLOGIA vem oferecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Corrente-PI, os serviços profissionais abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Valor Mensal
01	Orientar o Secretário Municipal de Saúde quanto a utilização de recursos, cadastros, bem como mantê-lo informado sobre possíveis adesões e problemas detectados; - Realizar adesões possíveis, bem como cadastro de propostas e indicação de emendas parlamentares via fundo a fundo, na busca de recursos para melhorias na saúde municipal; - Auxiliar na elaboração de Pactuações e demais documentações necessárias para o bom andamento do serviço; - Manter o Secretário Municipal de Saúde informado quanto a realização de capacitações e reuniões no âmbito da Secretaria de Saúde. - Coordenar, realizar manutenção e suporte de alguns sistemas de informação da Atenção Básica, bem como orientar e auxiliar operadores na alimentação das informações junto a SESAPI e Ministério da Saúde.	12 Meses	R$ 3.200,00

Valor Mensal: três mil e duzentos reais

V2 Tecnologia – CNPJ 16.854.946/0001-55

ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE
José Gabriel Gomes de Oliveira
CNPJ: 28.054.051/0001-15
Rua; Manoel Raimundo Gomes Nº 473, Pau D'arco-PI
Contatos: (86)99422-7597/98190-0792

Fls. 06
Assinatura

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pau D'arco-PI, 16 de julho de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Corrente-PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MESES	Valor Mensal	Valor anual
01	Serviços especializados em apoio administrativo e acompanhamento dos programas da Sec. Municipal de Saúde; Acompanhamento e monitoramento dos sistemas de monitoramento dos sistemas do Ministério da Saúde e apoio técnico e operacional no gerenciamento e manutenção dos sistemas da gestão da saúde (SIASUS; BPA Mag; SINAN, SINASC, SIPNI, FPO Mag. O prestador dos serviços se compromete a auxiliar a gestão na elaboração de documentos rotineiros, estando a disposição para quaisquer dúvidas ou auxílio, podendo se deslocar ao município quando necessário.	12 meses	2.700,00	42.400,00

Atenciosamente,

José Gabriel Gomes de Oliveira

José Gabriel Gomes de Oliveira
Analista de Sistemas/Assessor Técnico em Saúde

ROBSON CLEY ASSESSORIA TÉCNICA
ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE
CNPJ: 31.021.875/0001-01
End: Rua Fernando Carlos Cavalcante 263, centro, Corrente-PI
Contatos: (89)35731363/999852715/981388464

Fls. 07
Assinatura

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Corrente-PI, 16 de julho de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Corrente-PI

Pela Presente Proposta de Serviços, eu, **ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA**, Analista de Sistemas e Assessor Técnico em Saúde, representante da Empresa **ROBSON CLEY ASSESSORIA TÉCNICA**, venho através desta, oferecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de **Corrente-PI**, os serviços profissionais na área de Assessoria Técnica em Saúde, conforme o que se segue:

Valor da Proposta: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensalmente, estando à disposição para resolução de possíveis problemas através de elaboração de alguns documentos de caráter rotineiro, orientações e demais serviços voltados assessoria técnica em saúde, sendo as despesas com combustível, alimentação e estadia por conta do contratante quando necessário para execução das atividades, bem como pagamento de diárias quando necessário, a fim de participar de reuniões ou eventos representando o município.

Serviços:

- Orientar o Secretário Municipal de Saúde quanto a utilização de recursos, cadastros, bem como mantê-lo informado sobre possíveis adesões e problemas detectados;
- Realizar adesões possíveis, bem como cadastro de propostas e indicação de emendas parlamentares via fundo a fundo, na busca de recursos para melhorias na saúde municipal;
- Auxiliar na elaboração de Pactuações e demais documentações necessárias para o bom andamento do serviço, exceto alguns instrumentos de gestão como: Programação Anual de Saúde, Relatórios Quadrimestrais, Anuais de Gestão em Saúde.
- Manter o Secretário Municipal de Saúde informada quanto a realização de capacitações e reuniões no âmbito da Secretaria de Saúde.
- Coordenar, realizar manutenção e suporte de alguns sistemas de informação: SIA, SINAN, SINASC, AIHs, BPA Mag, FPO Mag, EgestorAB, SI-PNI, ESUS NOTIFICA, FNS, bem como orientar e auxiliar operadores na alimentação das informações junto a SESAPI e Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

Robson Cley A. Lucena

ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA
Analista de Sistemas/Assessor Técnico em Saúde

Prefeitura Municipal de
CURIMATÁ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIMATÁ
Praça Abdias Albuquerque, S/N – Centro – Cep 64.960-000
Fone/fax (89) 3574-1485 e-mail: smscurimata@hotmail.com
CNPJ.: 01.958.265/0001-60

Fls. 08
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ROBSON CLEY ASSESSORIA, com sede na Rua Fernando Carlos Cavalcante, nº 263, bairro centro, CEP 64980-000, Corrente-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.021.875/0001-01, presta serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Curimatá-PI, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto a liberação da garantia contratual junto à Secretaria Municipal de Saúde até a presente data.

Corrente-PI, 30 de junho de 2021.

JOSONILSON MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.021.875/0001-01
Certidão nº: 21880199/2021
Expedição: 14/07/2021, às 14:16:50
Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.021.875/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Fls. 10

Assinatura

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210631021875000101

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
****
CNPJ/CPF
31.021.875/0001-01
RAZÃO SOCIAL
****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2021, ÀS 14:40:45

VÁLIDA ATÉ 19/09/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 3616-8F1E-1971-F5B6-B04A-D3D2-D144-303D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Fls. 11

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2252680

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA
CNPJ: 31021875000101, REPRESENTANTE LEGAL: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA
ENDEREÇO: R FERNANDO CARLOS CAVALCANTE, N°263
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: CORRENTE - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 14 de Julho de 2021 às 18 h 15 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2252680. Código verificador: 4F723.8DFD4.0FB08.26341

Fls. 12

Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.021.875/0001-01
Razão Social: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA
Endereço: RUA FERNANDO CARLOS CAVALCANTE 263 / CENTRO / CORRENTE / PI / 64980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302540799238483

Informação obtida em 14/07/2021 14:15:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Fls. 13
Assinatura

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 210621310218750001010 1

RAZÃO SOCIAL	
**********	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
F/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31.021.875/0001-01	**********

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2021, ÀS 14:40:44

VÁLIDA ATÉ 20/08/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: BA35-47C0-9EDE-DFB1-04F9-93C3-30FB-D3EF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CNPJ: 06.554.257/0001-71

RUA AV MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE, 600. NOVA CORRENTE. Corrente - PI

14

Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA
CNPJ: 31.021.875/0001-01
Certidão nº: 2.389/2021
Expedição: 22/04/2021 às 11:16:12
Validade: 21/07/2021 - 90(noventa) dias, contados da data de sua expedição.

Certificamos, para os fins de direito, que revendo os livros de Registros de DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO, o requerente interessado que não possui nome lançado no referido livro, em virtude de não possuir débitos com esta prefeitura.

Corrente (PI), 22 de abril de 2021.

Carlos Clayton R. Nogueira
Secretário Mun. de Orçamento
e Finanças (SEMOF)
Port. GP Nº 001/2021
C.P.F.: 273.433.083-00

Código de Autenticidade: 3e84-180e-3d45-0a35

www.simplesinformatica.com

Digitalizada com CamScanner

Fls. 15

Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA
CNPJ: 31.021.875/0001-01
Certidão nº: 2.388/2021
Expedição: 22/04/2021 às 11:14:41
Validade: 21/07/2021 - 90(noventa) dias, contados da data de sua expedição.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE, no uso de suas atribuições legais e através da Secretaria Municipal de Finanças, após realização de consulta nos arquivos fiscais desta prefeitura, foi verificado que o contribuinte ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA, inscrito no CNPJ sob o Nº 31.021.875/0001-01, encontra-se em REGULARIDADE para com os tributos municipais.

O município, através de sua Secretaria Municipal competente, reserva-se no direito de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas contra o referido contribuinte, não eximindo a presente certidão de qualquer responsabilidade quanto a essas cobranças.

Corrente (PI), 22 de abril de 2021.

Carlos Clayton R. Nogueira
Secretário Mun. de Orçamento e Finanças (SEMOF)
Port. GP Nº 001/2021
C.P.F.: 273.433.083-00

Código de Autenticidade: a676-f85b-1468-144e

Digitalizada com CamScanner

Fls. 16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA
CNPJ: 31.021.875/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:42 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2022.
Código de controle da certidão: **6563.29DF.B1D3.8952**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 17

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI DIGITAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: PIC2101265420

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
22101214586	31.021.875/0001-01	25/07/2018	20/07/2018

Endereço Completo
Rua FERNANDO CARLOS CAVALCANTE, Nº 263, CENTRO-Corrente/PI- CEP64980-000

Objeto
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de apoio à gestão de saúde; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de Consultoria em Estatística); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Capital
50.000,00 (cinquenta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
25/07/2018	20180263544	080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA
			Status
			SEM STATUS

Nome do Empresário: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA
Identidade:
1646891
Estado civil:
CASADO(A)
CPF:
765.670.281-49
Regime de bens:
Comunhão Parcial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2021, às 12:00:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **OHLNO9VS**.

PIC2101265420

ESTADO DO PIAUÍ

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

TIM S.A.
Rua Lisandro Nogueira,1914
CENTRO - TERESINA - PI
CNPJ: 02.421.421/0024-08 - I.E.: 194445895
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM

Fls. 18
Assinatura

R$ 0,00

VENCIMENTO
07/04/2021

EMISSÃO: 14/03/2021
POSTAGEM: 24/03/2021
FATURA: 4445691564

ROBSONCLEY ANDRADE LUCENA
RUA FERNANDO CARLOS CAVALCANTE, 263
CENTRO
64980-000 - CORRENTE - PI

CLIENTE: 1.32860998
CPF/CNPJ: 76567028149
ACESSO: 89 99985-2715
DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000977346975013

IMPORTANTE PARA ROBSONCLEY

RESUMO DA SUA CONTA DE 14/FEV A 13/MAR

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM Controle B Plus 2 0	**R$ 66,99**
SERVIÇOS EVENTUAIS	**R$ -66,99**

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 89 99985-2715

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Controle B Plus 2 0 (088/PÓS/SMP)	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
3,5GB Internet	-	-	1	28	14/02 a 13/03	**66,99**
Minutos Locais e DDD com 41	3,5GB	-	1	28	14/02 a 13/03	Incluído
TIM Banca Jornais II	Ilimitado	-	1	28	14/02 a 13/03	Incluído
Ebook by Skeelo	-	-	1	28	14/02 a 13/03	Incluído
	-	-	1	28	14/02 a 13/03	Incluído
					Total de Mensalidades	**66,99**

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR		
ICMS	30%	R$ 44,49	R$ 13,35	FUST:	R$ 0,30
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%			FUNTTEL:	R$ 0,15
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Incluídos no(s) Plano(s)

Franquia(s)	R$ 44,49
SVA	R$ 22,50
Desconto(s) Franquia(s)	R$ 0,00
Desconto(s) SVA	R$ 0,00

TIM

Atenção ! Não há valor a pagar neste mês. Sua conta ficou zerada. Se ainda houver saldo a creditar para Você, isto será feito no mês seguinte

NOME DO CLIENTE

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR

Nº de Identificação do documento: 4445691564

VIA BANCO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Fls. 19

Assinatura

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	44,49
TIM Controle B Plus 2 0 (088/PÓS/SMP)	1	28	14/02 a 13/03	44,49
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	22,50
TIM Banca Jornais II	1	28	14/02 a 13/03	6,50
Ebook by Skeelo	1	28	14/02 a 13/03	16,00

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA

SERVIÇOS EVENTUAIS

Todas as cobranças de serviços contratados neste ciclo	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
CRÉDITO: PAGAMENTO	-	-	1	-	-	-66,99
				Total de Serviços Eventuais		**-66,99**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 003.568.736-BB

ENDEREÇO FISCAL

ROBSONCLEY ANDRADE LUCENA
CPF/CNPJ: 76567028149
RUA FERNANDO CARLOS CAVALCANTE, 263
CENTRO
64980-000 - CORRENTE - PI

TIM S.A.
Rua Lisandro Nogueira,, 1914 TERESINA PI
CNPJ: 02.421.421/0024-08 - I.E.: 194445895

EMISSÃO: 14/03/2021
REFERÊNCIA: MAR/2021
PERÍODO: 14/02/2021 A 13/03/2021
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle B Plus 2 0	1	30%	3,65%	44,49
				TOTAL TIM S.A.: 44,49

ICMS	Alíquota 30%	Base de Cálculo R$44,49	13,35
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

Reservado ao Fisco: 3514.BEF0.5A40.0464.B689.4F09.78B6.5BDA

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 - Telemar - Todo o Brasil • *14 - Oi - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - CTBC - Todo o Brasil • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *24 - Sercomtel - PR

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Fls. 20

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.021.875/0001-01 MATRIZ		25/07/2018

NOME EMPRESARIAL
ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROBSON CLEY ASSESSORIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDO CARLOS CAVALCANTE	263	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.980-000	CENTRO	CORRENTE	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROBSONCLEY1@HOTMAIL.COM	(89) 9985-2715/ (89) 8138-8464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2021** às **14:18:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Fls. 21
Folha: 1 de 30
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 30 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 30 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME, estabelecida no(a) RUA FERNANDO CARLOS CAVALCANTE, nº 263, bairro CENTRO, CEP 64980-000, cidade Corrente, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 31.021.875/0001-01 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22101214586 por despacho de 25/07/2018.

Corrente-PI, 1 de Janeiro de 2020

ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA
EMPRESÁRIO
CPF: 765.670.281-49
RG: 1646891

JESSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
CONTADOR
CPF: 006.657.903-17
CRC: 012776/O-2

Fls. 22

Assinatura

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA

Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON

Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427415	2.164,52	
02/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427415		2.164,52
05/01/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424282	302,89	
05/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424282		302,89
09/01/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427416	1.466,25	
09/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427416		1.466,25
10/01/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424337	431,82	
10/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424337		431,82
10/01/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424349	115,65	
15/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424349		115,65
18/01/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427417	1.224,82	
18/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427417		1.224,82
18/01/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427556	1.684,66	
18/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427556		1.684,66
22/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000072	0001	001	27424144	2.000,00	
22/01/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000072	0001	001	27424144		2.000,00
22/01/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424361	151,65	
22/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424361		151,65
27/01/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000073	0001	001	27424145	1.600,00	
27/01/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000073	0001	001	27424145		1.600,00
27/01/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000074	0001	001	27424146	2.500,00	
27/01/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000074	0001	001	27424146		2.500,00
27/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000075	0001	001	27424147	1.800,00	
27/01/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Fls. 23
Assinatura

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000075	0001	001	27424147		1.800,00
29/01/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427559	1.647,56	
29/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427559		1.647,56
30/01/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427422	2.246,48	
30/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427422		2.246,48
31/01/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 01/2020	0001	001	27424232	474,01	
31/01/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 01/2020	0001	001	27424232		474,01
/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427626	1.684,65	
31/01/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427626		1.684,65
					Totais do mês de Janeiro:	**21.494,96**	**21.494,96**
03/02/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		PG MATERIAL USO E CONSUMO	0001	001	27424373	384,98	
03/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG MATERIAL USO E CONSUMO	0001	001	27424373		384,98
03/02/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427560	1.488,66	
03/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427560		1.488,66
04/02/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427431	2.249,95	
04/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427431		2.249,95
05/02/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424326	317,16	
5/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424326		317,16
08/02/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427605	3.984,89	
08/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427605		3.984,89
09/02/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424338	439,65	
09/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424338		439,65
11/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000076	0001	001	27424148	2.300,00	
11/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000076	0001	001	27424148		2.300,00
11/02/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000077	0001	001	27424149	2.500,00	
11/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000077	0001	001	27424149		2.500,00
11/02/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427434	1.876,64	
11/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427434		1.876,64
16/02/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424350	96,22	
16/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424350		96,22
16/02/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427561	2.984,65	
16/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427561		2.984,65
18/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000078	0001	001	27424150	2.000,00	
18/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000078	0001	001	27424150		2.000,00
18/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000079	0001	001	27424151	1.600,00	
18/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000079	0001	001	27424151		1.600,00
21/02/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000080	0001	001	27424152	2.500,00	
21/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000080	0001	001	27424152		2.500,00
22/02/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424362	146,82	
22/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424362		146,82
/02/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427562	1.647,84	
22/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427562		1.647,84
23/02/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427442	2.648,08	
23/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427442		2.648,08
27/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000081	0001	001	27424153	1.800,00	
27/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000081	0001	001	27424153		1.800,00
27/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000082	0001	001	27424154	2.300,00	
27/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000082	0001	001	27424154		2.300,00

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON
Fontes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/02/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000083	0001	001	27424155	2.500,00	
27/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000083	0001	001	27424155		2.500,00
28/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR PRINCIPAL	0001	001	27424246	474,01	
28/02/2020	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	VLR JUROS	0001	001	27424246	21,95	
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 01/2020	0001	001	27424246		495,96
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427564	2.167,62	
..9/02/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427564		2.167,62
29/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 02/2020	0001	001	27424233	899,25	
		VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 02/2020	0001	001	27424233		899,25
		Totais do mês de Fevereiro:				**39.328,37**	**39.328,37**
02/03/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427603	4.317,52	
02/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427603		4.317,52
03/03/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427566	1.498,82	
03/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427566		1.498,82
04/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427607	2.498,80	
04/03/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427607		2.498,80
05/03/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424327	317,16	
09/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424327		317,16
09/03/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427567	2.177,90	
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427567		2.177,90
11/03/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424339	491,18	
13/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424339		491,18
13/03/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 02/2021	0001	001	27424247	899,25	
15/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 02/2021	0001	001	27424247		899,25
15/03/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427610	2.177,99	

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427610		2.177,99
17/03/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427568	2.466,82	
17/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427568		2.466,82
18/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000084	0001	001	27424156	2.000,00	
18/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000084	0001	001	27424156		2.000,00
18/03/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000085	0001	001	27424157	2.300,00	
18/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000085	0001	001	27424157		2.300,00
18/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000086	0001	001	27424158	1.600,00	
18/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000086	0001	001	27424158		1.600,00
18/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000087	0001	001	27424159	2.500,00	
18/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000087	0001	001	27424159		2.500,00
18/03/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000088	0001	001	27424160	2.500,00	
18/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000088	0001	001	27424160		2.500,00
18/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000089	0001	001	27424161	1.800,00	
18/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000089	0001	001	27424161		1.800,00
18/03/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424351	112,04	
18/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424351		112,04
23/03/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424363	174,60	
23/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424363		174,60
29/03/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427569	1.987,77	
29/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427569		1.987,77
31/03/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 03/2020	0001	001	27424234	634,36	

Continua...

Fls. 27

Assinatura:

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA

Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON

Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 03/2020	0001	001	27424234		634,36
31/03/2020	1.01.15.01.02.0005 - Materiais de Consumo						
		VLR ESTOQUE FINAL	0001	001	27427645	8.462,98	
31/03/2020	3.01.01.03.05.0004 - (-) Estoque Final						
		VLR ESTOQUE FINAL	0001	001	27427645		8.462,98
31/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650	38.100,00	
31/03/2020	3.01.01.03.05.0004 - (-) Estoque Final						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650	8.462,98	
31/03/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650	21,95	
31/03/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650	323,91	
31/03/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650	384,98	
31/03/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650	473,07	
31/03/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650	937,21	
31/03/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650	1.362,65	
31/03/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650	2.007,62	
31/03/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650	13.876,74	
31/03/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650	27.174,85	
31/03/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650		27.174,85
31/03/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650		2.007,62
31/03/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650		13.876,74
31/03/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650		1.362,65
31/03/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650		323,91
31/03/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650		473,07
31/03/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650		384,98
31/03/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650		937,21
31/03/2020	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650		21,95
31/03/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650		8.462,98
31/03/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427650		38.100,00
					Totais do mês de Março:	**134.043,15**	**134.043,15**
04/04/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427447	1.978,65	

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427447		1.978,65
04/04/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427570	1.984,22	
04/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427570		1.984,22
05/04/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424328	317,16	
05/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424328		317,16
08/04/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427572	2.498,22	
08/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427572		2.498,22
09/04/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427452	1.946,84	
09/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427452		1.946,84
10/04/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424340	535,65	
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424340		535,65
15/04/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 03/2020	0001	001	27424248	634,36	
15/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 03/2020	0001	001	27424248		634,36
15/04/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424352	131,51	
15/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424352		131,51
15/04/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427573	1.668,80	
16/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427573		1.668,80
16/04/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427611	1.884,50	
22/04/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427611		1.884,50
22/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424364	138,50	
27/04/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424364		138,50
27/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000090	0001	001	27424162	2.000,00	
27/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000090	0001	001	27424162		2.000,00
27/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000091	0001	001	27424163	1.600,00	
27/04/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000091	0001	001	27424163		1.600,00

Continua...

Fls. 29

Assinatura

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000092	0001	001	27424164	2.500,00	
27/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000092	0001	001	27424164		2.500,00
27/04/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000093	0001	001	27424165	1.800,00	
27/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000093	0001	001	27424165		1.800,00
27/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000094	0001	001	27424166	2.300,00	
27/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000094	0001	001	27424166		2.300,00
27/04/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000095	0001	001	27424167	2.500,00	
27/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000095	0001	001	27424167		2.500,00
28/04/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427454	1.319,96	
28/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427454		1.319,96
30/04/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 04/2020	0001	001	27424235	634,36	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 04/2020	0001	001	27424235		634,36
				Totais do mês de Abril:		**28.372,73**	**28.372,73**
01/05/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427393	3.214,52	
1/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427393		3.214,52
05/05/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424329	317,16	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424329		317,16
05/05/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		PG MATERIAL USO E CONSUMO	0001	001	27424374	431,65	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG MATERIAL USO E CONSUMO	0001	001	27424374		431,65
05/05/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427602	3.487,65	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427602		3.487,65
06/05/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427574	1.848,52	
06/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427574		1.848,52
09/05/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424341	448,20	

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424341		448,20
09/05/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427414	1.048,65	
13/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427414		1.048,65
13/05/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427617	1.799,20	
16/05/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427617		1.799,20
16/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424353	108,12	
18/05/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424353		108,12
18/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427575	2.497,27	
22/05/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427575		2.497,27
22/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424365	154,74	
25/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424365		154,74
25/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000096	0001	001	27424168	1.600,00	
25/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000096	0001	001	27424168		1.600,00
25/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000097	0001	001	27424169	2.000,00	
25/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000097	0001	001	27424169		2.000,00
27/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000098	0001	001	27424170	2.000,00	
27/05/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000098	0001	001	27424170		2.000,00
27/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000099	0001	001	27424171	1.800,00	
27/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000099	0001	001	27424171		1.800,00
27/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000100	0001	001	27424172	2.300,00	
27/05/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000100	0001	001	27424172		2.300,00
27/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000101	0001	001	27424173	2.500,00	

Continua...

Fls. 31

Assinatura

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000101	0001	001	27424173		2.500,00
27/05/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 04/2020	0001	001	27424249	634,36	
27/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 04/2020	0001	001	27424249		634,36
29/05/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427576	2.442,40	
29/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427576		2.442,40
31/05/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020	0001	001	27424236	634,36	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020	0001	001	27424236		634,36
				Totais do mês de Maio:		**31.266,80**	**31.266,80**
05/06/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424330	317,16	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424330		317,16
06/06/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427455	1.497,56	
06/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427455		1.497,56
06/06/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427578	1.779,92	
06/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427578		1.779,92
07/06/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		PG MATERIAL USO E CONSUMO	0001	001	27424376	216,60	
07/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG MATERIAL USO E CONSUMO	0001	001	27424376		216,60
10/06/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424342	521,64	
0/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424342		521,64
15/06/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424354	105,25	
15/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424354		105,25
17/06/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020	0001	001	27424250	634,36	
17/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020	0001	001	27424250		634,36
17/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427616	1.684,82	
17/06/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427616		1.684,82
18/06/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427579	2.147,52	
18/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427579		2.147,52
20/06/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427456	1.348,98	

Continua...

Fls. 32

Assinatura

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427456		1.348,98
22/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000102	0001	001	27424174	2.000,00	
22/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000102	0001	001	27424174		2.000,00
22/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000103	0001	001	27424175	1.600,00	
22/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000103	0001	001	27424175		1.600,00
22/06/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000104	0001	001	27424176	2.500,00	
22/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000104	0001	001	27424176		2.500,00
22/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000105	0001	001	27424177	1.800,00	
22/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000105	0001	001	27424177		1.800,00
22/06/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000107	0001	001	27424178	2.300,00	
22/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000107	0001	001	27424178		2.300,00
22/06/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424366	163,71	
22/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424366		163,71
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000108	0001	001	27424179	2.300,00	
30/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000108	0001	001	27424179		2.300,00
30/06/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 06/2021	0001	001	27424237	624,41	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 06/2021	0001	001	27424237		624,41
30/06/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427457	2.497,60	
30/06/2020	3.01.01.03.05.0003 - Estoque Inicial	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427457		2.497,60
30/06/2020	1.01.15.01.02.0005 - Materiais de Consumo	VLR ESTOQUE INICIAL	0001	001	27427652	8.462,98	
		VLR ESTOQUE INICIAL	0001	001	27427652		8.462,98

Continua...

Fls. 33

Assinatura

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2020	1.01.15.01.02.0005 - Materiais de Consumo	VLR ESTOQUE FINAL	0001	001	27427654	8.954,10	
30/06/2020	3.01.01.03.05.0004 - (-) Estoque Final	VLR ESTOQUE FINAL	0001	001	27427654		8.954,10
30/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668	37.400,00	
30/06/2020	3.01.01.03.05.0004 - (-) Estoque Final	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668	8.954,10	
30/06/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668	344,88	
30/06/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668	456,95	
30/06/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668	648,25	
30/06/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668	951,48	
30/06/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668	1.505,49	
30/06/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668	1.893,13	
30/06/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668	8.462,98	
30/06/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668	14.852,76	
30/06/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668	17.238,18	
30/06/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668		17.238,18
30/06/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668		1.893,13
30/06/2020	3.01.01.03.05.0003 - Estoque Inicial	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668		14.852,76
30/06/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668		8.462,98
30/06/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668		1.505,49
30/06/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668		344,88
30/06/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668		456,95
30/06/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668		648,25
30/06/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668		951,48
30/06/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427668		8.954,10
			0001	001	27427668		37.400,00
		Totais do mês de Junho:				**136.164,81**	**136.164,81**
02/07/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427458	1.006,18	
02/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427458		1.006,18
05/07/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

Continua...

Fls. 34

Assinatura

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424331	317,16	
05/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424331		317,16
05/07/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427615	2.184,88	
09/07/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427615		2.184,88
09/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427580	1.647,82	
10/07/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427580		1.647,82
10/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424343	584,22	
4/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424343		584,22
14/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000109	0001	001	27424180	1.916,59	
18/07/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000109	0001	001	27424180		1.916,59
18/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424355	124,84	
18/07/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424355		124,84
18/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427582	2.642,40	
19/07/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427582		2.642,40
19/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427459	1.462,02	
22/07/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427459		1.462,02
2/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424367	171,42	
23/07/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424367		171,42
23/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000110	0001	001	27424181	2.000,00	
27/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000110	0001	001	27424181		2.000,00
27/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000111	0001	001	27424182	1.600,00	
27/07/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000111	0001	001	27424182		1.600,00
27/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000112	0001	001	27424183	2.500,00	
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000112	0001	001	27424183		2.500,00

Continua...

Fls. 35

Assinatura

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000113	0001	001	27424184	2.300,00	
27/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000113	0001	001	27424184		2.300,00
27/07/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000114	0001	001	27424185	1.800,00	
27/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000114	0001	001	27424185		1.800,00
27/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000115	0001	001	27424186	2.300,00	
27/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000115	0001	001	27424186		2.300,00
28/07/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 06/2020	0001	001	27424251	624,41	
28/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 06/2020	0001	001	27424251		624,41
28/07/2020	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	VLR JUROS	0001	001	27424281	16,48	
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR JUROS	0001	001	27424281		16,48
31/07/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 07/2020	0001	001	27424238	720,11	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 07/2020	0001	001	27424238		720,11
		Totais do mês de Julho:				**25.918,53**	**25.918,53**
02/08/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427583	1.347,87	
02/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427583		1.347,87
05/08/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424332	317,16	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424332		317,16
06/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427614	2.168,80	
06/08/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427614		2.168,80
10/08/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427460	1.387,80	
10/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427460		1.387,80
10/08/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427464	422,77	
11/08/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427464		422,77

Continua...

Fls. 36

Assinatura

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427606	3.984,56	
13/08/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427606		3.984,56
13/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424344	516,10	
18/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424344		516,10
18/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 07/2020	0001	001	27424252	720,11	
18/08/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 07/2020	0001	001	27424252		720,11
18/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG MATERIAL USO E CONSUMO	0001	001	27424375	284,65	
8/08/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	PG MATERIAL USO E CONSUMO	0001	001	27424375		284,65
18/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427463	2.448,22	
20/08/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427463		2.448,22
20/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424356	132,58	
21/08/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424356		132,58
21/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000116	0001	001	27424187	2.000,00	
21/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000116	0001	001	27424187		2.000,00
21/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000117	0001	001	27424188	1.600,00	
4/08/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000117	0001	001	27424188		1.600,00
24/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424368	143,77	
27/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424368		143,77
27/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000118	0001	001	27424189	2.300,00	
27/08/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000118	0001	001	27424189		2.300,00
27/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000119	0001	001	27424190	2.300,00	
27/08/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000119	0001	001	27424190		2.300,00
27/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000120	0001	001	27424191	2.500,00	

Continua...

Fls. 37

Assinatura

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000120	0001	001	27424191		2.500,00
27/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000121	0001	001	27424192	1.800,00	
27/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000121	0001	001	27424192		1.800,00
27/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000122	0001	001	27424193	645,12	
27/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000122	0001	001	27424193		645,12
27/08/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
7/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427461	1.339,56	
27/08/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427461		1.339,56
27/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427584	1.745,28	
31/08/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427584		1.745,28
31/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 08/2020	0001	001	27424239	651,48	
		VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 08/2020	0001	001	27424239		651,48
05/09/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				Totais do mês de Agosto:	**30.755,83**	**30.755,83**
05/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424333	317,16	
07/09/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424333		317,16
07/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427465	2.249,89	
10/09/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427465		2.249,89
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424345	574,69	
11/09/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424345		574,69
11/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427467	432,98	
16/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427467		432,98
16/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 08/2020	0001	001	27424253	651,48	
16/09/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 08/2020	0001	001	27424253		651,48
16/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424357	108,51	
18/09/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424357		108,51

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427585	1.864,89	
19/09/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427585		1.864,89
19/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427468	314,22	
22/09/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427468		314,22
22/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424369	148,77	
22/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424369		148,77
22/09/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427619	2.168,88	
/09/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427619		2.168,88
24/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000123	0001	001	27424194	2.000,00	
24/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000123	0001	001	27424194		2.000,00
24/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000124	0001	001	27424195	1.600,00	
24/09/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000124	0001	001	27424195		1.600,00
24/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000125	0001	001	27424196	2.500,00	
24/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000125	0001	001	27424196		2.500,00
/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000126	0001	001	27424197	2.300,00	
24/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000126	0001	001	27424197		2.300,00
24/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000127	0001	001	27424198	1.800,00	
24/09/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000127	0001	001	27424198		1.800,00
24/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000128	0001	001	27424199	2.500,00	
24/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000128	0001	001	27424199		2.500,00
24/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000129	0001	001	27424200	2.300,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000129	0001	001	27424200		2.300,00
28/09/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000130	0001	001	27424201	12.000,00	
28/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000130	0001	001	27424201		12.000,00
29/09/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427469	749,29	
29/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427469		749,29
29/09/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427586	1.448,65	
29/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427586		1.448,65
)/09/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 09/2020	0001	001	27424242	1.343,65	
30/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 09/2020	0001	001	27424242		1.343,65
30/09/2020	3.01.01.03.05.0003 - Estoque Inicial						
		VLR ESTOQUE INICIAL	0001	001	27427671	8.954,10	
30/09/2020	1.01.15.01.02.0005 - Materiais de Consumo						
		VLR ESTOQUE INICIAL	0001	001	27427671		8.954,10
30/09/2020	1.01.15.01.02.0005 - Materiais de Consumo						
		VLR ESTOQUE FINAL	0001	001	27427675	7.652,80	
30/09/2020	3.01.01.03.05.0004 - (-) Estoque Final						
		VLR ESTOQUE FINAL	0001	001	27427675		7.652,80
30/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678	54.561,71	
30/09/2020	3.01.01.03.05.0004 - (-) Estoque Final						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678	7.652,80	
30/09/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678	16,48	
)/09/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678	284,65	
30/09/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678	365,93	
30/09/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678	463,96	
30/09/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678	951,48	
30/09/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678	1.675,01	
30/09/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678	2.715,24	
30/09/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678	8.954,10	
30/09/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678	11.812,93	
30/09/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678	34.974,73	
30/09/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Periodo: 01/01/2020 a 31/12/2020

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678		34.974,73
30/09/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678		2.715,24
30/09/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678		11.812,93
30/09/2020	3.01.01.03.05.0003 - Estoque Inicial	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678		8.954,10
30/09/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678		1.675,01
30/09/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678		365,93
30/09/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678		463,96
30/09/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678		284,65
30/09/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678		951,48
30/09/2020	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678		16,48
30/09/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678		7.652,80
30/09/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427678		54.561,71
					Totais do mês de Setembro:	**180.408,98**	**180.408,98**
05/10/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424334	317,16	
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424334		317,16
06/10/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427470	2.187,55	
06/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427470		2.187,55
11/10/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424346	513,84	
11/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424346		513,84
11/10/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	PG MATERIAL USO E CONSUMO	0001	001	27424377	474,98	
11/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG MATERIAL USO E CONSUMO	0001	001	27424377		474,98
11/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427621	1.268,82	
11/10/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427621		1.268,82
15/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000132	0001	001	27424202	8.900,00	
15/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000132	0001	001	27424202		8.900,00
15/10/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424358	99,65	
15/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424358		99,65
16/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

Fls. 41

Assinatura

ANDERSON

Fortes Contábil 6.174.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA

Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 09/2020	0001	001	27424254	1.343,65	
16/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 09/2020	0001	001	27424254		1.343,65
17/10/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427588	2.942,98	
17/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427588		2.942,98
19/10/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427471	1.642,28	
19/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427471		1.642,28
24/10/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424370	128,65	
24/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424370		128,65
[illegible]6/10/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000133	0001	001	27424203	2.300,00	
26/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000133	0001	001	27424203		2.300,00
26/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000134	0001	001	27424204	2.300,00	
26/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000134	0001	001	27424204		2.300,00
26/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000135	0001	001	27424205	1.600,00	
26/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000135	0001	001	27424205		1.600,00
26/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000136	0001	001	27424206	2.000,00	
[illegible]/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000136	0001	001	27424206		2.000,00
26/10/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000137	0001	001	27424207	2.500,00	
26/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000137	0001	001	27424207		2.500,00
26/10/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000138	0001	001	27424208	2.500,00	
26/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000138	0001	001	27424208		2.500,00
26/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000139	0001	001	27424209	1.800,00	
26/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Fls. 42

Folha: 22 de 30

Assinatura ANDERSON

Fortes Contábil 6.174.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA

Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000139	0001	001	27424209		1.800,00
28/10/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427589	1.984,52	
28/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427589		1.984,52
31/10/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020	0001	001	27424243	1.185,78	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020	0001	001	27424243		1.185,78
		Totais do mês de Outubro:				**37.989,86**	**37.989,86**
01/11/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427600	1.984,89	
01/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427600		1.984,89
03/11/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427591	1.647,89	
03/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427591		1.647,89
04/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000140	0001	001	27424210	8.900,00	
04/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000140	0001	001	27424210		8.900,00
05/11/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424335	317,16	
05/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424335		317,16
06/11/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427472	982,67	
06/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427472		982,67
06/11/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427601	3.148,56	
06/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427601		3.148,56
12/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427622	1.755,20	
12/11/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427622		1.755,20
14/11/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424347	533,90	
14/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424347		533,90
15/11/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427473	1.477,28	
15/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427473		1.477,28
17/11/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424359	128,65	
17/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Fls. 43
Assinatura

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424359		128,65
18/11/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000142	0001	001	27424211	11.000,00	
18/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000142	0001	001	27424211		11.000,00
18/11/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000143	0001	001	27424212	9.000,00	
18/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000143	0001	001	27424212		9.000,00
18/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000144	0001	001	27424213	2.300,00	
/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000144	0001	001	27424213		2.300,00
18/11/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427592	1.684,62	
18/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427592		1.684,62
20/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020	0001	001	27424255	1.185,78	
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020	0001	001	27424255		1.185,78
22/11/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424371	144,85	
22/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424371		144,85
23/11/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000145	0001	001	27424214	2.300,00	
23/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000145	0001	001	27424214		2.300,00
23/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000146	0001	001	27424215	1.600,00	
23/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000146	0001	001	27424215		1.600,00
23/11/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000147	0001	001	27424216	2.000,00	
23/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000147	0001	001	27424216		2.000,00
23/11/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000148	0001	001	27424217	2.500,00	
23/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000148	0001	001	27424217		2.500,00
23/11/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira						

Continua...

Fls. 44

Folha: 24 de 30

Assinatura ANDERSON

Fortes Contábil 6.174.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA

Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000149	0001	001	27424218	2.500,00	
23/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000149	0001	001	27424218		2.500,00
23/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000150	0001	001	27424219	1.800,00	
23/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000150	0001	001	27424219		1.800,00
27/11/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000151	0001	001	27424220	11.000,00	
27/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF NF000000000151	0001	001	27424220		11.000,00
27/11/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000152	0001	001	27424221	9.000,00	
27/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000152	0001	001	27424221		9.000,00
28/11/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427474	1.422,84	
28/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427474		1.422,84
30/11/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020	0001	001	27424244	3.307,33	
30/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020	0001	001	27424244		3.307,33
					Totais do mês de Novembro:	**83.621,62**	**83.621,62**
02/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000153	0001	001	27424222	2.300,00	
02/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000153	0001	001	27424222		2.300,00
02/12/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000154	0001	001	27424223	2.300,00	
02/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000154	0001	001	27424223		2.300,00
02/12/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000155	0001	001	27424224	2.500,00	
02/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000155	0001	001	27424224		2.500,00
02/12/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427593	1.498,21	
02/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Fls. 45

Folha: 25 de 30

Assinatura ANDERSON

Fortes Contábil 6.174.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA

Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427593		1.498,21
02/12/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427599	2.164,94	
02/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427599		2.164,94
04/12/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427476	2.468,22	
04/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427476		2.468,22
05/12/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424336	317,16	
05/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG. ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	27424336		317,16
07/12/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000156	0001	001	27424225	8.500,00	
7/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000156	0001	001	27424225		8.500,00
10/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424348	552,90	
10/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ENERGIA	0001	001	27424348		552,90
15/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424360	115,22	
15/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG CONSUMO DE ÁGUA	0001	001	27424360		115,22
16/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427623	2.166,28	
16/12/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR COBRANÇA EM CARTEIRA	0001	001	27427623		2.166,28
18/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020	0001	001	27424256	3.307,33	
18/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020	0001	001	27424256		3.307,33
8/12/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427480	1.349,77	
18/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA A VISTA CONF. NF N/DATA	0001	001	27427480		1.349,77
22/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	PG MATERIAL USO E CONSUMO	0001	001	27424378	384,65	
22/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG MATERIAL USO E CONSUMO	0001	001	27424378		384,65
22/12/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427595	1.846,56	
22/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427595		1.846,56
23/12/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000157	0001	001	27424226	2.000,00	
23/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000157	0001	001	27424226		2.000,00
23/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Fls. 46

Assinatura

Folha 26 de 30

ANDERSON

Fortes Contábil 6.174.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA

Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000158	0001	001	27424227	1.600,00	
23/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000158	0001	001	27424227		1.600,00
23/12/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000159	0001	001	27424228	2.500,00	
23/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000159	0001	001	27424228		2.500,00
23/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000160	0001	001	27424229	1.800,00	
23/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000160	0001	001	27424229		1.800,00
23/12/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424372	156,47	
23/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG FATURA DE TELEFONE	0001	001	27424372		156,47
29/12/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000161	0001	001	27424230	5.500,00	
29/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VLR VENDA DE PREST. SERVIÇO CONF. NF000000000161	0001	001	27424230		5.500,00
30/12/2020	1.01.03.01.01.0002 - Cobrança em Carteira	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427596	1.268,20	
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR VENDAS EM CARTEIRA	0001	001	27427596		1.268,20
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 12/2020	0001	001	27424245	1.778,99	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VALOR SIMPLES NACIONAL REF. 12/2020	0001	001	27424245		1.778,99
31/12/2020	1.01.15.01.02.0005 - Materiais de Consumo	VLR ESTOQUE INICIAL	0001	001	27427679	7.652,80	
31/12/2020	3.01.01.03.05.0003 - Estoque Inicial	VLR ESTOQUE INICIAL	0001	001	27427679		7.652,80
31/12/2020	3.01.01.03.05.0004 - (-) Estoque Final	VLR ESTOQUE FINAL	0001	001	27427680	6.102,40	
31/12/2020	1.01.15.01.02.0005 - Materiais de Consumo	VLR ESTOQUE FINAL	0001	001	27427680		6.102,40
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682	116.800,00	
31/12/2020	3.01.01.03.05.0003 - Estoque Inicial	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682	7.652,80	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682	343,52	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682	429,97	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682	859,63	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						

Continua...

Fls. 47
Assinatura

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682	951,48	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682	1.600,64	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682	6.102,40	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682	6.272,10	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682	11.530,61	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682	96.362,45	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682		96.362,45
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682		6.272,10
31/12/2020	3.01.01.03.05.0002 - Compras a Vista	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682		11.530,61
31/12/2020	3.01.01.03.05.0004 - (-) Estoque Final	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682		6.102,40
31/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682		1.600,64
31/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682		343,52
31/12/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682		429,97
31/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682		859,63
31/12/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682		951,48
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682		7.652,80
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	27427682		116.800,00
		Totais do mês de Dezembro:				**311.035,70**	**311.035,70**

Fim

Fls. 48

Assinatura

ANDERSON

Fortes Contábil 6.174.0

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
NIRE: 22101214586 - Data: 25/07/2018

Conta	Descrição			31/12/2020
1	*** Ativo ***			227.529,20 D
1.01	Ativo Circulante			227.529,20 D
1.01.01	Disponibilidades			9.706,75 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie			9.706,75 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral			9.706,75 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa			9.706,75 D
1.01.03	Clientes			208.619,25 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais			208.619,25 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			208.619,25 D
1.01.03.01.01.0002	Cobrança em Carteira			208.619,25 D
1.01.15	Estoques			9.203,20 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			9.203,20 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			9.203,20 D
1.01.15.01.02.0005	Materiais de Consumo			9.203,20 D
Total		TotalCol2 C	Tota	TotalCol1 C
	*** Passivo ***			227.529,20 C
2.01	Passivo Circulante			1.778,99 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			1.778,99 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			1.778,99 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			1.778,99 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher			1.778,99 C
2.07	Patrimônio Líquido			225.750,21 C
2.07.01	Capital Realizado			50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social			50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País			50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas			175.750,21 C
2.07.07.01	Outras Contas			175.750,21 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			175.750,21 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia			175.750,21 C
Total		TotalCol2 C	Tota	TotalCol1 C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 0,00 () .

Corrente-PI, 31 de Dezembro de 2020

ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA
EMPRESÁRIO
CPF: 765.670.281-49
RG: 1646891

JESSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
CONTADOR
CPF: 006.657.903-17
CRC: 012776/O-2

Fim

Fls. 49

Assinatura

ANDERSON
Fortes Contábil 6.174.0

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R & R CONTAS CORRENTE LTDA
Empresa: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME - CNPJ: 31.021.875/0001-01
NIRE: 22101214586 - Data: 25/07/2018
Estabelecimentos: 0001 - ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA-ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	246.861,71
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	246.861,71
010.01.03	Vendas de Serviços	246.861,71
(-) 020	Deduções da Receita	12.888,09
020.01	Impostos Faturados	12.888,09
020.01.05	Simples	12.888,09
(=) 030	Receita Líquida	233.973,62
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	42.869,84
040.03	Custo dos Serviços Prestados	42.869,84
(=) 060	Lucro Bruto	191.103,78
(-) 070	Despesas Operacionais	15.353,57
070.01	Despesas Administrativas	15.315,14
070.04	Resultado Financeiro	38,43
070.04.02	Despesas Financeiras	38,43
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	175.750,21
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	175.750,21
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	175.750,21

Corrente-PI, 31 de Dezembro de 2020

ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA
EMPRESÁRIO
CPF: 765.670.281-49
RG: 1646891

JESSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
CONTADOR
CPF: 006.657.903-17
CRC: 012776/O-2

Fim

Fls. 50

Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 30 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 30 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA - ME, estabelecida no(a) RUA FERNANDO CARLOS CAVALCANTE, nº 263, bairro CENTRO, CEP 64980-000, cidade Corrente, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 31.021.875/0001-01 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22101214586 por despacho de 25/07/2018.

Corrente-PI, 31 de Dezembro de 2020

ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA
EMPRESÁRIO
CPF: 765.670.281-49
RG: 1646891

JESSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
CONTADOR
CPF: 006.657.903-17
CRC: 012776/O-2

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. 51
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00665790317	JESSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
76567028149	ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2021 16:14:16 SOB Nº 20210341130.
PROTOCOLO: 210341130 DE 13/05/2021. NIRE: 22101214586.
ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 17/05/2021

Fls. 52

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) PAI NÃO INFORMADO		(mãe) MARIA ZELIA ANDRADE LUCENA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/06/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1646891	Órgão emissor SSP	UF DF	CPF(número) 765.670.281-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				NÚMERO 263
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FERNANDO CARLOS CAVALCANTE				
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005571 - Corrente	
MUNICÍPIO Corrente				UF PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA FERNANDO CARLOS CAVALCANTE				NÚMERO 263
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005571 - Corrente	
MUNICÍPIO Corrente	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROBSONCLEY1@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 6204000, 6209100, 7490199, 8211300, 8660700, 9511800	Descrição do Objeto Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de apoio à gestão de saúde; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de Consultoria em Estatística); Serviços combinados de escritório e			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 20/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Robson Cley A. Lucena			

2º OFÍCIO Corrente-PI

VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO PI2180001882712

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 11:40 SOB Nº 22101214586.
PROTOCOLO: 180263544 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802961989. NIRE: 22101214586.
ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 25/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fls. 53

Assinatura

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABF-57882

RECONHEÇO verdadeira a(s) Firma(s)

Dou fé.

Em Testemunho da Verdade.

Corrente(PI), de de 20

ESCRIVÃO

Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros
CNPJ: 06.860.142/0001-05
Carmen Alayde Nogueira Paranaguá
Tabeliã Publica Efetiva
Av. Getúlio Vargas, nº 43
Centro CEP: 64.980-000
Fone: 21

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 11:40 SOB Nº 22101214586.
PROTOCOLO: 180263544 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802961989. NIRE: 22101214586.
ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 25/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 54

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) PAI NÃO INFORMADO	(mãe) MARIA ZELIA ANDRADE LUCENA
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/06/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1646891 / Órgão emissor: SSP / UF: DF / CPF(número): 765.670.281-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FERNANDO CARLOS CAVALCANTE	NÚMERO 263
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO / CEP: 64980-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005571 - Corrente
MUNICÍPIO Corrente	UF PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA FERNANDO CARLOS CAVALCANTE	NÚMERO 263
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO / CEP: 64980-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005571 - Corrente
MUNICÍPIO Corrente	UF PI / PAÍS BRASIL / CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROBSONCLEY1@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto apoio administrativo.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX / TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF
DATA ASSINATURA 20/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Robson Cley A. Lucena

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

2º OFÍCIO Corrente-PI

VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

_____

__/__/__

AUTENTICAÇÃO

PI2180001882712

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 11:40 SOB Nº 22101214586.
PROTOCOLO: 180263544 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802961989. NIRE: 22101214586.
ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 25/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 55

Assinatura

Ana Nascia da C... Escrevente Co... Corrente - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado do Piauí Poder Judiciário

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABF-57883

RECONHEÇO verdadeira a(s) Firma(s) _____ Dou fé.

Em Testemunho _____ da Verdade.

Corrente(PI), _____ de _____ de 20__

ESCRIVÃO

Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros
CNPJ: 06.860.142/0001-05
Carmen Alayde Nogueira Paranaguá
Tabeliã Pública Efetiva
Av. Getúlio Vargas, nº 43
Centro - CEP: 64.980-000
Corrente - PI

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 11:40 SOB Nº 22101214586.
PROTOCOLO: 180263544 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802961989. NIRE: 22101214586.
ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 25/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Pls. 56

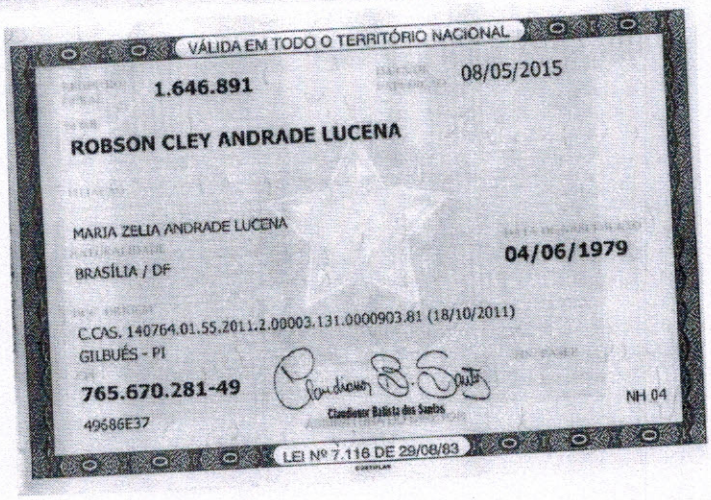
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.646.891

08/05/2015

ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA

MARIA ZELIA ANDRADE LUCENA

BRASÍLIA / DF

04/06/1979

C.CAS. 140764.01.55.2011.2.00003.131.0000903.81 (18/10/2011)

GILBUÉS - PI

765.670.281-49

NH 04

49686E37

Claudionor Batista dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. 07

JUCEPI

Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO, sob a autenticidade n° 12103449793 em 17/05/2021, protocolo 210341130. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA
Número de Registro:	22101214586
CNPJ:	31021875000101
Munícipio:	Corrente

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00665790317	Jesse Pereira De Araujo Junior	PIPI-012776/O-2
76567028149	ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA	

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2021 16:14:21 SOB N° 20210341130.
PROTOCOLO: 210341130 DE 13/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103449793. NIRE: 22101214586.
ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 17/05/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 58
Ass.

Memorando s/n/ 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Corrente- PI, 21 de julho de 2021.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com atividades de apoio à gestão de saúde, bem como, realizar manutenção e suporte dos sistemas de informação da atenção básica e capacitação de operadores.

Senhor Presidente da Central de Licitações Públicas;

Conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e saneamento - SEMSAS, que segue em anexo, solicitando a autorização para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com atividades de apoio à gestão de saúde, bem como, realizar manutenção e suporte dos sistemas de informação da atenção básica e capacitação de operadores, acima citado, **determino que seja dada** à abertura de procedimento administrativo específico para contratação **e emitido parecer, por esta Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/1993.**

O pagamento será com recursos oriundos de dotações do Tesouro Municipal, para exercício financeiro de 2021.

Sem mais para o momento,

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Fls. 59
Assinatura

PORTARIA-GP nº 0037/2021 **Corrente-PI, 06 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO**, portador do RG: 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.453-20 para exercer o cargo de **Presidente/Pregoeiro**; **SAMUEL FRANCA RODRIGUES,** portador do RG nº 3938903 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº: 048.381.983-29; e, **ANDREA BARBOSA SILVA**, portadora do RG nº 2319978 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 005.135.523-08, ambos para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de **Membros/Equipe de Apoio.**

II – O servidor **SAMUEL FRANCA RODRIGUES,** substituirá o Presidente/Pregoeiro em eventuais ausências.

III – Nomear, **NEURACI GUEDES RIBEIRO MASCARENHAS**, portadora do RG: 1.305.872.061 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 014.008.583-13 para integrar a Central de Licitações Públicas, na qualidade de **Suplente**.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 06 de janeiro de 2021.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Fls. 60
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 0037/2021 **Corrente-PI, 06 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. **EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO**, portador do RG: 2.198.584 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 933.637.453-20 para exercer o cargo de **Presidente/Pregoeiro; SAMUEL FRANCA RODRIGUES**, portador do RG nº 3938903 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº: 048.381.983-29; e, **ANDREA BARBOSA SILVA**, portadora do RG nº 2319978 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 005.135.523-08, ambos para compor a Central de Licitações Públicas (CLP) exercendo o cargo de **Membros/Equipe de Apoio.**

II – O servidor **SAMUEL FRANCA RODRIGUES**, substituirá o Presidente/Pregoeiro em eventuais ausências.

III – Nomear, **NEURACI GUEDES RIBEIRO MASCARENHAS**, portadora do RG: 1.305.872.061 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 014.008.583-13 para integrar a Central de Licitações Públicas, na qualidade de **Suplente**.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 06 de janeiro de 2021.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 0039/2021 **Corrente-PI, 06 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I- Nomear o Srº. **DEYVESSOM GIL MARQUES DE LIMA**, para exercer o cargo de **GERENTE DE CONTROLE E REGISTRO DE PESSOAL**, Símbolo CC-5, portador do RG nº 4.126.953 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 056.981.943-19, a partir de 02 de janeiro de 2021.

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 06 de janeiro de 2021.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019-002/2020-PRG-SRP-SEMSAS-CLP.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
CONTRATADA: VERANILCE GUEDES REIS-ME (INFORPAPER), CNJP de nº 12.130.893/0001-79.
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por 60 (sessenta) dias (01/03/2021), ou até a conclusão de um novo procedimento licitatório, em conformidade com o que preceitua o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2021
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo
Contratado: Wesley Cardoso da Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020-004-PRG-SRP-SEMSAS-CLP.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
CONTRATADA: VERANILCE GUEDES REIS-ME (INFORPAPER), CNJP de nº 12.130.893/0001-79.
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por 60 (sessenta) dias (01/03/2021), ou até a conclusão de um novo procedimento licitatório, em conformidade com o que preceitua o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2021
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020
SIGNATÁRIOS
Contratante: Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo
Contratado: Wesley Cardoso da Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020-003-PRG-SRP-SEMTAC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC.
CONTRATADO: ULTRALINK TELECOM LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 25.298.192/0001-95
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2021,** obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020.
RECURSO FINANCEIRO: FPM/ ICMS/ ISS/PRÓPRIOS e OUTROS.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: Daine Santos Teles.
Contratado: Heraclio da Luz Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018-008-PRG-SRP-SEMTAC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC.
CONTRATADO: EXCELÊNCIA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 12.060.919/0001-50.
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2021,** obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020.
RECURSO FINANCEIRO: FPM/ ICMS/ ISS/PRÓPRIOS e OUTROS.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: Daine Santos Teles.
Contratado: Eduardo Lustosa Leite.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-015/2018-PRG-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente–PI/Secretaria Municipal de Administração (SEMA).
CONTRATADO: MARUZAN REIS DA COSTA, empresa inscrita no CNPJ de nº 26.860.138/0001-54.
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2021,** obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020.
RECURSO FINANCEIRO: FPM/ ICMS/ ISS/PRÓPRIOS e OUTROS.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha.
Contratado: Maruzan Reis da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 61
Ass.

Corrente – PI, 22 de julho de 2021.

Ao
Setor Financeiro
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com atividades de apoio à gestão de saúde, bem como, realizar manutenção e suporte dos sistemas de informação da atenção básica e capacitação de operadores.

Sr. Tesoureiro,

Solicito que informe se existem recursos financeiros para realização da despesa com o objeto do presente procedimento licitatório, e que indique qual a classificação orçamentária da despesa.

Sem mais para o momento,

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 62
Ass.

Corrente – PI, 23 de julho de 2021.

À Central de Licitações Públicas
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com atividades de apoio à gestão de saúde, bem como, realizar manutenção e suporte dos sistemas de informação da atenção básica e capacitação de operadores.

Sr. Presidente da CLP,

Conforme memorando encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida e que a classificação orçamentária da despesa é Elemento de Despesa 339039 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Sem mais para o momento,

Carlos Clayton R. Nogueira
Secretário de Orçamento
Portaria nº 433/2021
C.P.F.: 023.[illegible]3-00

Carlos Clayton Rodrigues Nogueira
Secretário Municipal de Orçamento e Finança

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 63
Ass.

PARECER DA CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

REF.: PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2021.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com atividades de apoio à gestão de saúde, bem como, realizar manutenção e suporte dos sistemas de informação da atenção básica e capacitação de operadores.

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

A Central de Licitações Públicas, nomeada através de Portaria, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar parecer referente à possibilidade da contratação requerida.

Fora encaminhada a esta Central de Licitações Públicas 03 (três) orçamentos, onde fora destacado o valor mais vantajoso para a Administração, **conforme pode ser percebido nos orçamentos anexos aos autos do presente processo**.

Ressalta-se ainda, que após analisar a documentação acostada aos autos, verificou-se que a empresa que ofereceu a proposta mais vantajosa, cumpre os requisitos básicos para firmar contrato com o Município de Corrente.

Em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 c/c a Lei nº 8.883/1994, a Central de Licitações Públicas reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada.

Para a doutrina brasileira, a Constituição acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porque assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância de princípios como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, inciso XXI, da CF limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização do certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Nas contratações diretas, não há qualquer impedimento para que o administrador tome providências para a escolha da melhor proposta, utilizando-se de regras de competitividade mais simples que as exigidas na licitação.

Nesse ensejo, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 preconiza que:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> [...]
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Dessa forma, depreende-se do dispositivo supracitado que, para obras e serviços de engenharia de valor até **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** e para outros bens e serviços até **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)** é dispensada a licitação desde que não se refiram às parcelas de uma mesma obra ou serviço ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente. Esses valores correspondem a 10% dos limites previstos na lei para a modalidade convite.

Ante ao exposto, tendo em vista que, no caso em tela, estão preenchidos os requisitos legais para a contratação direta através de Dispensa de licitação e que não há qualquer prejuízo para administração pública, bem como a empresa que ofertou a proposta mais vantajosa não possui qualquer impedimento para contratar com a administração, esta Central de Licitações Públicas **OPINA pela possibilidade da contratação pelo procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, entendem os seus integrantes que a situação encontra fundamento na legislação vigente.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras estabelecidas pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Este é o parecer da Central de Licitações Públicas, salvo melhor juízo.

Corrente - Piauí, 27 de julho de 2021.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente

Samuel França Rodrigues
Membro

Andrea Barbosa Silva
Membro

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº ____ /2021-DISP-CLP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA COM ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, BEM COMO, REALIZAR MANUTENÇÃO E SUPORTE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E CAPACITAÇÃO DE OPERADORES, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNÍCIPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, E _____, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Urbanismo e Trânsito (SEMUT)_____

CONTRATADA: _____

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO,** conforme autorização do procedimento de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como o Decreto nº 105/2016, que decreta situação de emergência nas estradas do município de Corrente-PI e dá outras providências, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com atividades de apoio à gestão de saúde, bem como, realizar manutenção e suporte dos sistemas de informação da atenção básica e capacitação de operadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações do projeto em anexo;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE;**

V – assumir, por sua conta todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto;

VI – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

VIII – fornecer ao contratante todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este vigorará até a conclusão dos serviços propostos, podendo ainda ser aditivado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso Orçamento Geral do Município/PRÓRPIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS no Elemento de Despesa 339039 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global estimado de R$____, conforme os dias trabalhados que perfaz a quantidade de 60 (sessenta) diárias, no valor unitário de R$___.

CLÁUSULA NONA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores de serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro no preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura dos serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo **SETOR FINANCEIRO** do **CONTRATANTE;**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA;**

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado exclusivamente, através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o **CONTRATANTE** observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Corrente, (PI), _____

CONTRATANTE: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS.
CONTRATADA: _____
TESTEMUNHA: _____
CPF:
TESTEMUNHA: _____
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 69
Ass.

Corrente-PI, 27 de julho de 2021.

Memo. s/n/2021

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com atividades de apoio à gestão de saúde, bem como, realizar manutenção e suporte dos sistemas de informação da atenção básica e capacitação de operadores.

Sr, Procurador Geral do Município,

Segue os autos do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação de nº 012/2021, para análise e emissão de parecer jurídico sobre a regularidade da respectiva contratação.

Sem mais para o momento,

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da Central de Licitações Públicas
Portaria. GP nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 10
Ass.

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2021.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA COM ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, BEM COMO, REALIZAR MANUTENÇÃO E SUPORTE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E CAPACITAÇÃO DE OPERADORES DO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI.

Ilmo. Sr. Presidente da Central de Licitações Públicas (CLP)

A Central de Licitações Públicas, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993, submete à apreciação desta Procuradoria o procedimento administrativo, que culminou na dispensa do processo licitatório para Contratação de empresa especializada para entrega dos carnês do IPTU e revisão do cadastro municipal, do Município de Corrente-PI.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela Lei nº 8.666/1993, suficientes para desencadear regularmente o procedimento de dispensa de licitação.

É o relatório, passamos a opinar.

Um dos fundamentos jurídicos basilares sobre licitações preconiza-se no artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> *Art. 24 É dispensável a licitação:*
> ...
> *II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos na nossa legislação vigente, inclusive com relação ao que dispõe o art.26, § Único, da Lei nº 8.666/1993.

Outrossim, os valores previstos para dispensa de licitações na Lei nº 8.666/1993 foram adequados pela Medida Provisória nº 961/2021, em virtude do Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2021, permitindo, assim, contratação de outros serviços e compras no valor de até **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, bem como para obras e serviços de engenharia de até **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Com relação ao contrato administrativo, verifica-se que nele estão presentes todos os elementos legais necessários e exigidos no art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do art.61, da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, esta assessoria entende que a Central de Licitações Públicas (CLP) agiu de acordo com a determinação legal para o procedimento de dispensa de licitação, especialmente em relação às exigências do art.24, II, Lei nº 8.666/1993 ao se posicionar no sentido de realizar a contratação direta solicitada pela Administração Pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Corrente-PI, 30 de julho de 2021.

HENRIQUE VASCONCELOS DE SOUSA
Procurador Geral do Munícipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. 72
Ass.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 012/2021.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com atividades de apoio à gestão de saúde, bem como, realizar manutenção e suporte dos sistemas de informação da atenção básica e capacitação de operadores.

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

DATA: 03 de Agosto de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Central de Licitações Públicas (CLP) e determino a contratação da empresa, **ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA (ROBSON CLEY ASSESSORIA)**, inscrita no CNPJ nº 31.021.875/0001-01, para a prestação do serviço do objeto citado, com o valor mensal de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** e valor global de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais)**.

Publique-se.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D4E323C3CA0483

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls.
Ass.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 012/2021.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com atividades de apoio à gestão de saúde, bem como, realizar manutenção e suporte dos sistemas de informação da atenção básica e capacitação de operadores.

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

DATA: 03 de Agosto de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Central de Licitações Públicas (CLP) e determino a contratação da empresa, **ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA (ROBSON CLEY ASSESSORIA)**, inscrita no CNPJ nº 31.021.875/0001-01, para a prestação do serviço do objeto citado, com o valor mensal de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** e valor global de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais)**.

Publique-se.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E2883F5F505FD06

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345

PREFEITURA DE AROAZES

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES (PI)
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Aroazes(PI), avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico 011/2021 que estava marcada para ser realizada às 14:00 horas do dia 03 de agosto de 2021, através do sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, com vistas a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras e Urbanismo do município de Aroazes – PI, foi **SUSPENSA**, maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro. Telefone nº (89)3468-1345, e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.tce.pi.gov.br

Aroazes-PI, 02 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeira

O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, no período de 02/08/2021.

ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA
PREGOEIRO

Id:1252545F0DA40025

Prefeitura Municipal de BARRO DURO
Aqui, o povo importa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PIAUÍ

DECRETO Nº 0037/2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO – PI (2021/2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELÓI PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barro Duro, Estado Piauí, no uso das atribuições de seu cargo, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Municipal nº 25/2021 de 27 de maio de 2021.
Art. 2º - Fica a composição do CMAS estabelecida em conformidade com as respectivas indicações, conforme abaixo especificado:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria do Carmo Mendes Leal Barrada
CPF: 818.052.84304

SUPLENTE: Priscila de Castro Lima
CPF: 114.764.386-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Maria dos Santos Silva
CPF: 357.402.988-81

SUPLENTE: Leila Rodrigues da Cunha
CPF: 022.340.303-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Antonia Kaylla Santos Teixeira Gomes

CPF: 041.175.583-82

SUPLENTE: Raimunda Jesus Vilela
CPF: 019.839.183-35

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
TITULAR: Teresinha de Jesus Rodrigues Monteiro
CPF: 891.234.173-15

SUPLENTE: Luzia Maria Rodrigues da Cunha Pinheiro
CPF: 087.940.047-14

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: Antonia Eudilene Alves da Silva
CPF: 657.561.263-68

SUPLENTE: Cintia Maria Pessoa da Silva
CPF: 027.412.190-03

SEGUIMENTO RELIGIOSO
TITULAR: Danilo Pereira Batista
CPF: 022.955.033-96

SUPLENTE: Carleane da Silva Leão
CPF: 057.063.723-65

Art. 3º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato de **dois anos.**

Art. 4º Os membros deste conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barro Duro - PI, 30 de Julho de 2021

Eloi Pereira De Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 012/2021-DISP-CLP
REFERENTE À DISPENSA DE Nº 012/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA COM ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, BEM COMO, REALIZAR MANUTENÇÃO E SUPORTE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E CAPACITAÇÃO DE OPERADORES, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNÍCIPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, E H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (SEMSAS)**, Sr. Dionízio Rodrigues Nogueira Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA (ROBSON CLEY ASSESSORIA), empresa inscrita no CNPJ sob nº 31.021.875/0001-01, situada a Rua Fernando Carlos Cavalcante, 263, Centro, Corrente/PI, CEP: 64.980-000, representada neste ato pelo Sr. Robson Cley Andrade Lucena (CPF: 765.670.281.49).

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO,** conforme autorização do procedimento de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com atividades de apoio à gestão de saúde, bem como, realizar manutenção e suporte dos sistemas de informação da atenção básica e capacitação de operadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO
O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações do projeto em anexo;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE;**

V – assumir, por sua conta todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto;

VI – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

VIII – fornecer ao contratante todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso Orçamento Geral do Município/PRÓRPIO/FNS/PAB/ISS/ICMS/OUTROS no Elemento de Despesa 339039 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme a prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores de serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro no preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura dos serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo **SETOR FINANCEIRO** do **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado exclusivamente, através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (SEMSAS)**

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o **CONTRATANTE** observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 05 de Agosto de 2021.

Dionizio Rodrigues Nogueira Júnior
Secretário Mun. de Saúde
e Saneamento (SEMSAS)
Port. GP Nº 181/2021
C.P.F.: 532.996.395-87

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS.
Dionízio Rodrigues Nogueira Junior

CONTRATADA: Robson Cley A. Lucena
ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA (ROBSON CLEY ASSESSORIA)
Robson Cley Andrade Lucena

TESTEMUNHA: Sandra da C. N. Braguai
CPF: 013.699.423-70

TESTEMUNHA: _____
CPF: 038.110.293-98

Fls. 78
Assinatura

Id:13B50A4BD5809F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Manoel Lourenço Cavalcante nº600 – Centro – Corrente-PI – CEP:64.980-000
CNPJ: 06554257/0001-71. Tel/Fax: (89) 3573-1569 / 1101

RESOLUÇÃO CMAS: Nº 01/2021

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Corrente – PI e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Corrente - PI no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Corrente - PI com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á dia 25 de agosto de 2021.

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Corrente - PI, 05 de agosto de 2021

Halena Karla de Oliveira Silva
Presidente do CMAS

Id:125254D377F69F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Manoel Lourenço Cavalcante nº600 – Centro – Corrente-PI –
CEP:64.980-000 CNPJ: 06554257/0001-71. Tel/Fax: (89) 3573-1569 / 1101

Resolução nº 02, agosto de 2021.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Corrente - PI.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser comporta com os seguintes conselheiros e profissionais da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania - SEMTAC:

- Itatiara Freitas Martins Cavalcante
- Halena Karla de Oliveira Silva
- Rosa Maria Alves
- Maria Fina dos Santos Magalhães
- Valdirene da Rocha Alencar
- Paulo Henrique Dourado
- Giselle Santos Sales
- Fernando Aguiar da Silva

Art. 2º. A Comissão Organizadora, ora constituída terá as seguintes atribuições:

- Coordenação Geral
- Secretaria Executiva:
- Relatoria;
- Coordenação dos Grupos de Trabalho;
- Divulgação, inscrição;
- Infra-estrutura;
- Recursos Materiais e Humanos;
- Recursos de Acessibilidade
- Cerimonial.

Art. 3º - A referida comissão se organizará para cumprimento das funções acima elencadas, que após aprovada, deverá ser homologada pelo Chefe do Executivo.

Corrente – PI, 05 de agosto de 2021.

Halena Karla de Oliveira Silva
Presidente do CMAS

Id:07382910BBA6A185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Palácio Dois Irmãos
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls._____
Ass.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-DISP-CLP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORRENTE-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS
CONTRATADA: ROBSON CLEY ANDRADE LUCENA (ROBSON CLEY ASSESSORIA), CNPJ nº: 31.021.875/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com atividades de apoio à gestão de saúde, bem como, realizar manutenção e suporte dos sistemas de informação da atenção básica e capacitação de operadores.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme a prestação dos serviços.
RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município de Corrente de 2021, PRÓPRIO/FNS/PAB/FPM/ISS/ICMS/FMS E OUTROS.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2021.

Id:07382910BBA6A028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-002-PRG-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Administração - SEMA.
CONTRATADO: DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS)- CNPJ Nº 11.473.110/0001-97
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 037/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA.
VALOR: R$ 133.376,03 (Cento e trinta e três mil trezentos e setenta e seis reais e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021
RECURSO FINANCEIRO: FPM/ISS/ICMS/PRÓPRIOS E OUTROS no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha
Contratado: Epitácio Rocha Nogueira

Id:05D4E3982E1CA029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-003-PRG-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Administração - SEMA.
CONTRATADO: D M CARVALHO BRITO & CIA LTDA – ME (SUPERMERCADO BRITO) - CNPJ Nº 00.394.768/0001-97.
OBJETO: aquisição de material de limpeza, copa e cozinha a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 037/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA.
VALOR: R$ 142.621,00 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021
RECURSO FINANCEIRO: FPM/ISS/ICMS/PRÓPRIOS E OUTROS, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha
Contratado: Dartycylene Moura Carvalho Brito